



Projeto de Lei nº 34-60

Dispõe sobre instalação de sinais luminosos de trânsito em esquinas de vias públicas.-

PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

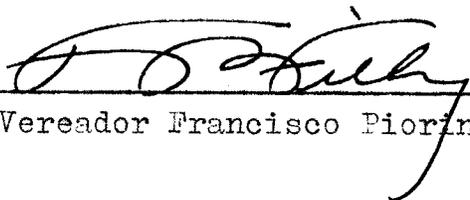
A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta :-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar dois semáforos na Rua Dep. Claro Cesar; um destinado a controlar o trânsito no Largo da Matriz, esquinas da referida Rua Dep. Claro Cesar com as Ruas Bicudo Leme e Prudente de Moraes; outro destinado a idêntico controle nas esquinas com a Av. Dr. Jorge Tibiriçá e com a Rua dos Andradas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de crédito suplementar que será votado oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1960.-

  
Vereador Francisco Piorino Filho.-

*As Comissões  
de Const. e Justiça  
Finanças - Urbanismo,  
Pública e Segurança  
Vice Presid. e etc.*

*Registrado no livro próprio a fo. 35.  
Oto. H. S. Jr  
Maquiste  
12-6-1960*